

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE FILME PUBLICITÁRIO, TRADUÇÃO E LEGENDAGEM DE FILMES DE COMPETIÇÃO, COBERTURA E MAKING OFF, FOTÓGRAFOS, GERAÇÃO DE CÓPIAS DE EXIBIÇÃO DCP DO 23º FICA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para produção e edição de filme publicitário, tradução e legendagem de filmes de competição, cobertura e making off, fotógrafos e geração de cópias de exibição DCP do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA).

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio (Sesc) traz, em sua política cultural, a priorização do tripé: fomento, democratização e diversidade cultural. No ano de 2022, o Sesc/GO está correalizando junto ao Governo do Estado de Goiás o evento 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), com o intuito de reafirmar o compromisso da instituição com o seu público alvo, trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, estimulando o pensamento crítico, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar o acesso a eventos culturais incentivando a produção artística no Estado de Goiás.

Tendo em vista a dimensão do evento citado e as diversas atividades simultâneas a serem realizadas, se faz necessário a contratação de empresa para realizar os serviços de produção e edição de filmes publicitários, assim como a tradução e legendagem de filmes de competição, cobertura e making off, fotografia e geração de cópias de exibição DCP no 23º FICA, a ser realizado na Cidade de Goiás.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	900 MINUTOS DE TRADUÇÃO DE DIÁLOGOS DE FILMES DE INGLÊS E ESPANHOL PARA PORTUGUÊS.	1	SVÇ
2	CRIAÇÃO, DESIGN E PRODUÇÃO DE VINHETA ANIMADA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA COM 10 SEGUNDOS DE DURAÇÃO.	5	SVÇ
3	PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM TV E REDES SOCIAIS.	1	SVÇ
4	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA ÁUDIO VISUAL E MAKING OFF PELO PERÍODO DE 14 DIAS.	1	SVÇ
5	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA	3	SVÇ
6	GERAÇÃO DE CÓPIAS DE EXIBIÇÃO DCP.	58	SVÇ

##### 3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

###### 3.2.1. ITEM 1

#### 900 minutos de tradução de diálogos de filmes de inglês e espanhol para português

Ilhas de edição PC ou Mac, HD SSD ou Flash de 1TB, 16GB, Saída de áudio, fone de ouvido, entrada USB-C ou USB 2.0, HD Externo de 4 TB, com softwares de edições compatíveis ao sistema operacional utilizado (Final Cut, Premiere, Davince ou Vegas) e ferramentas de

edição de texto como Microsoft Word ou Libre Office.

Os filmes legendados devem ser devolvidos em alta qualidade para reprodução em cinema.

### **3.2.2.ITEM 2**

Criação, design e produção de vinheta animada em computação gráfica com 10 segundos de duração

Ilha de edição Mac, HD SSD ou Flash de 1TB, 16GB, Saída de áudio, monitor de áudio e fone de ouvido (AKG ou Sunrise), entrada USB-C ou USB 2.0, com softwares de edição e ilustração (Final Cut ou Premiere e para composição e animação After Effects, Illustrator e Photoshop).

As vinhetas produzidas devem ser entregues em alta qualidade em formato compatível para TV, internet e cinema. As vinhetas devem ser aprovadas pela equipe responsável pelo fica, podem ser editadas até sua aprovação quantas vezes forem necessários.

### **3.2.3.ITEM 3**

Produção, gravação e dição de filmes publicitários para divulgação do evento em TV e redes sociais;

Equipe: Roteirista, Diretor de Cena, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Figurinista, Maquiadora, Equipe de Produção, Equipe técnica, Produtor Musical, Editor, Animador 2D, Colorista e Finalizador.

Equipamentos para gravação: Filmadora 4 ou 6k, Lentes fixas (18mm, 25mm, 35mm, 50mm, 85mm, 100mm), tripé de câmera, tripés luz, microfones para captação de som direto (lapela ou boom), iluminação (fresneis, painéis de led, HMi).

Equipamento de edição e finalização: Ilhas de edição Mac, HD SSD ou Flash de 1TB, 16GB, Saída de áudio, monitor de áudio e fone de ouvido (AKG ou Sunrise), entrada USB-C ou USB 2.0, com softwares de edição e ilustração (Final Cut ou Premiere e para composição e animação After Effects e Photoshop).

Equipamento produção musical: Ilhas de edição de áudio PC ou Mac, HD SSD ou Flash de 1TB, 16GB, Placa audio, monitor de áudio e fone de ouvido (AKG ou Sunrise), entrada USB-C ou USB 2.0, com softwares de edição, mixagem e masterização de áudio e saída em loundness (Audition ou Cubase).

O filme deve ser aprovado pela equipe responsável do Sesc, dever ser entregue em alta qualidade em fomato para TV, internet e cinema. A equipe responsável poderá exigir edições até sua aprovação quantas vezes forem necessárias.

### **3.2.4.ITEM 4**

Contratação de cobertura áudio visual e making off pelo período de 14 dias

Equipe: Produtor de conteúdo, Repórter, Cinegrafistas, 1º Assistente de Câmera, Operador de Audio, Editor de Video, Motion Design e Produtor Musical.

Equipamentos para gravação: Filmadora 4 ou 6k, Lentes zoom (24-70mm, 70-200mm), Lentes fixas (25, 50, 85mm) tripé de câmera, tripés de luz, microfones para captação de som direto (lapela ou boom), iluminação (rebatedores e painéis de led).

Equipamento de edição e finalização: Ilhas de edição Mac, HD SSD ou Flash de 1TB, 16GB, Saída de áudio, monitor de áudio e fone de ouvido (AKG ou Sunrise), entrada USB-C ou USB 2.0, com softwares de edição e ilustração (Final Cut ou Premiere e para composição e animação After Effects e Photoshop).

Equipamento produção musical: Ilhas de edição de áudio PC ou Mac, HD SSD ou Flash de

1TB, 16GB, Placa audio, monitor de áudio e fone de ouvido (AKG ou Sunrise), entrada USB-C ou USB 2.0, com softwares de edição, mixagem e masterização de áudio e saída em loudness (Audition ou Cubase).

A gravação das cenas tem como objetivo gerar um filme final de até 15 minutos. Esse filme deve ser aprovado pela equipe responsável do Sesc, deve ser entregue em alta qualidade em formato para TV, internet e cinema. A equipe responsável poderá exigir edições até sua aprovação quantas vezes forem necessárias;

### 3.2.5.ITEM 5

Contratação de cobertura fotográfica

Equipe: Produtor e 2 Fotógrafos Still (estilo documental)

Equipamentos de fotografia: 5D Mark IV, cartões de memória, tripé, monopé, disparador, , Lentes zoom (24-70mm, 70-200mm) e Lentes fixas (25, 50, 85mm), MacBook com Adobe Photoshop e Lightroom para edições rápidas.

O serviço deve ser executado durante todo o período do evento, sendo uma diária mínima de 06 horas por profissional, que deve se deslocar entre uma ação e outra no município da Cidade Goiás para registro para divulgação e comprovação de apresentações e produtos contratados. Fornecer CD, DVD e/ou Pen Drive com cenas e fotografias em alta qualidade após a realização de cada ação;

### 3.2.6.ITEM 6

Geração de cópias de exibição DCP

Equipamento de edição e finalização: Ilha de edição Mac, HD SSD ou Flash de 1TB, 16GB, Saída de áudio, monitor de áudio e fone de ouvido (AKG ou Sunrise), entrada USB-C ou USB 2.0, com softwares de edição (final cut e Premiere) e adobe media encoder para saída em DCP.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **Menor Preço por item**.

## 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. A execução do serviço deverá ser realizada, pós o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), nos dias e horários abaixo:

- a) A entrega dos itens 1, 2, 3 e 6 devem ser realizadas até o dia 20 de maio de 2022.
- b) Os itens 4 e 5 devem ter entregas diárias e/ou quando solicitado pela equipe responsável, sendo o item 4 necessário a entrega de vídeo de making off no dia 05 de junho;

5.3. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

5.4. A empresa deverá executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência, ficando responsável pelo transporte dos equipamentos necessários para execução dos serviços;

5.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;

- 5.6.** Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada;
- 5.7.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 5.8.** A segurança dos equipamentos descrita no tópico 3, deverá atender a guarda diurna e noturna dos seus equipamentos desde a montagem até a desmontagem, e correm por conta da contratada, não sendo de responsabilidade da contratante qualquer prejuízo aos equipamentos e estruturas montadas;
- 5.9.** Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.
- 5.10.** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.11.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.12.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 5.13.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.14.** Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.15.** Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;

## **6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO**

### **6.1. ITEM 1 – 23º FICA**

#### **a) Local de Realização do serviço:**

Cidade: Cidade de Goiás/GO

Locais: à serem definidos

#### **b) Local de Faturamento:**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central

CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos

documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

**7.1.2.** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**7.1.3.** Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

**7.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.3.** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**7.2.4.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

**7.2.5.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

**7.2.6.** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**7.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**7.4.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Todos os custos de traslado, hospedagem, alimentação, material, equipamento é responsabilidade da contratada.

**8.1.2.** Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

**8.1.3.** Manter empregados necessários para a execução dos serviços, nos horários definidos no contrato;

**8.1.4.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Instituição;

- 8.1.5.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;
- 8.1.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/Go.
- 8.1.7.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.8.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.9.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.10.** A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.
- 8.1.11.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.12.** É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com seus funcionários, tais como alimentação, transporte, hospedagem ou outros, durante o período da prestação do serviço.
- 8.1.13.** O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 8.1.14.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- 8.2.4.** Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.
- 8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

**10.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

**11.1.1.1.** Advertência;

**11.1.1.2.** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

**11.1.1.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto do contrato:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2.,

alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Pedro Henrique de Castro Magalhães

Gerente da Gerência de Comunicação e Marketing

Matrícula: 4815 CPF: 021.329.351-06

**Suplente:** Dhieny Francielly Arêbalo

Chefe da Seção de Relacionamento com a Imprensa

Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

## **13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Italo Jardim Cabral**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 02 de maio de 2022.